



**Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ**  
Unidades Mantidas: Colégio ITES e Faculdades ITES

**CONTRATO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCACIONAL**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ**, entidade autônoma com personalidade jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 02.634.667/0001-71, sediada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos, brasileiro, casado, RG n.º. [REDACTED] e CPF n.º. [REDACTED], doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado o **CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA**, com sede na Avenida Thirso Micalli, s/n, Taquaritinga - SP, inscrita no CNPJ sob n.º. 45.374.592/0001-40, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADO**", neste ato, representada pelo seu Presidente Diego José Rodrigues, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED]-00, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga - SP, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA 1ª** - O presente contrato é celebrado nos moldes do parágrafo 1º art. 37 da Constituição Federal, e tem como objetivo, difundir campanha publicitária educacional da entidade mantida pela CONTRATANTE, em razão dos cursos universitários inerentes à sua entidade.

**CLÁUSULA 2ª** - O CONTRATADO se obriga a gravar em suas camisas oficiais, utilizados durante o CAMPEONATO PAULISTA 2024 dirigido pela Federação Paulista de Futebol, o nome e logotipo das Faculdades ITES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sempre que houver jogos envolvendo o CONTRATANTE, neste campeonato de 2024, as camisas deverão ter a inscrição registrada da CONTRATANTE.



**Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ**  
Unidades Mantidas: Colégio ITES e Faculdades ITES

**CLÁUSULA 3ª** – O presente contrato será por prazo determinado, condicionado à duração da CAMPEONATO PAULISTA SÉRIE B-1, exercício de 2023.

**CLÁUSULA 4ª** – Pela obrigação aqui avençada, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), em sete parcelas, a primeira com vencimento em 10/12/2023 e as demais nos dias 10/01/2024, 10/02/2024, 10/03/2024, 10/04/2024, 10/05/2024 e 10/06/2024.

**CLÁUSULA 5ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Taquaritinga, 27 de novembro de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas

RG

RG